



## **INDICAÇÃO 59/2025**

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador **Juliano Alves Delmondes**, que abaixo subscreve, após ouvir a manifestação soberana do Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO PARA A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ECONOMIA AOS COFRES PÚBLICOS E MAIOR EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS.**

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando:

1. O município de Sapezal possui um **PIB agrícola expressivo**, estando entre os maiores do país, o que reflete uma arrecadação robusta e capacidade financeira para investimentos em infraestrutura e serviços públicos;
2. Nos últimos anos, o município tem **terceirizado serviços** que poderiam ser realizados com recursos próprios, como o transporte de máquinas, equipamentos e insumos, gerando custos elevados e dependência de empresas particulares;
3. Os valores investidos em contratações de serviços terceirizados, ao longo do tempo, já seriam suficientes para a **aquisição de um caminhão cavalo mecânico novo**, o que traria **economia aos cofres públicos** a médio e longo prazo;
4. A posse de um caminhão cavalo mecânico pela administração municipal permitiria maior **agilidade, autonomia e eficiência** na execução de serviços, além de reduzir custos operacionais;
5. A aquisição de um veículo próprio está alinhada com os princípios da **eficiência administrativa** e do **bom uso do dinheiro público**, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Diante do exposto, **indico** a Vossa Excelência a **aquisição de um caminhão cavalo mecânico** para compor a frota municipal, sugerindo que seja realizado um estudo de viabilidade técnica e financeira para avaliar os benefícios dessa medida, tais como:

- **Redução de custos** com terceirizações;
- **Autonomia** na execução de serviços de transporte e logística;
- **Melhoria na prestação de serviços** à população;
- **Investimento em patrimônio público**, que poderá ser utilizado por vários anos.

Sugiro ainda que seja priorizada a compra de um veículo **NOVO**, com garantia e menor necessidade de manutenção, visando maior durabilidade e eficiência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
CNPJ: 01.639.708/0001-50

Coloco-me à disposição para discutir o tema e contribuir com o que for necessário, sempre em prol do desenvolvimento e da eficiência administrativa do nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

---

Juliano Alves Delmondes  
Vereador - PP